



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
Conselho Deliberativo

ATA

**ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte um, realizou-se a Ducentésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: **José Sarney Filho - Presidente do Conselho, Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente da FJZB, José Carlos Lopes de Oliveira, Diretor - Adjunto (convidado), Silvestre Rodrigues da Silva - Membro da Comunidade, Mirian das Graças Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Uso Público - SUEUP, Luísa Helena Rocha Silva - Superintendência De Conservação e Pesquisa – SUCOP, Antonio Elvidio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro-SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar – Chefe da Procuradoria/PROJUR (convidada) e Daniella dos Santos Campo Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.** A reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos com a leitura da pauta, pela Secretária Executiva, com autorização do Presidente, e verificação de Quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: **PROCESSO SEI 00196-00000281/2021-01** Tratam os autos de contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília). A pedido do Relator, sr. Silvestre Silva, a Secretária Executiva realizou a leitura do Parecer: *"...após as recomendações exaradas pela Douta PROJUR verifico que os itens foram atendidos quase em sua totalidade por meio das manifestações ID: [62241137](#), ID: [61431590](#), ID: [61867122](#), ID: [61872028](#), ID: [62114865](#), ID [61873450](#), ID: [62239879](#) e ID [61431590](#). A NOTA DE EMPENHO já foi inserida no processo, todavia encontra-se ainda encontra-se RESTRITO no ID: 62244222 até o memento da confecção de opinativo. Quanto a escolha do executor do contrato por parte da Administração este ainda não foi publicada a nomeação no DODF o que deverá fazer para validar minha ratificação. Pelo exposto, não vislumbro óbice para RATIFICAR a presente dispensa de licitação, considerando o Parecer SEI-GDF n.º 45/2021 - FJZB/GAB/PROJUR de ID: [60785009](#) e desde que sejam atendidas as exigências faltantes acima descritas. É o parecer."* Após discussão e leitura do Parecer, os membros aprovaram por unanimidade o respectivo Parecer, desde que atendidas as demais exigências exaradas no opinativo. Assim, autos serão encaminhados ao Gabinete para nomeação do executor do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. **PROCESSO SEI nº 00196-00001181/2020-11** Tratam os autos de aquisição emergencial de materiais de consumo, rações e fenos, visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Foi concedida a palavra à relatora, sra. Miram Damasceno, que manifestou em Parecer: *Considerando que para a efetivação da presente contratação direta se fez necessária a autorização do Senhor Secretário, de acordo com o Art. 50, inciso IV, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c Art. 1º, § 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 34.466, de 18 de junho de 2013, conforme item 9 do checklist constante no Parecer Normativo nº 027/2015 - PROCAD/PGDF, que estabelece os requisitos para efetivação de contratações emergenciais no âmbito do Distrito Federal. Considerando a instrução da Gerência de Material e Patrimônio ([61474827](#)), em atenção as recomendações da Nota Jurídica da AJL da SEMA ([60533780](#)) e Autorização 64 FJZB/GAB ([61577332](#)), restituo os autos para continuidade da contratação, uma vez já conter a informação de disponibilidade orçamentária ([57955057](#)). Portanto, diante do exposto, ratifico a presente dispensa de licitação conforme legislação vigente, bem como todos os demais atos administrativos exarados pelos servidores desta Fundação no presente processo.* Após discussão e leitura do Parecer, o

Conselho Deliberativo aprovou pro unanimidade. **PROCESSO SEI nº 00196-0000098/2021-05** - Tratam os autos de Dispensa de Licitação para aquisição de areia e brita. A pedido do Relator, sr. Silvestre Silva, a Secretária Executiva realizou a leitura do Parecer: ***Verifico a juntada do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00050/2020 (SRP) de ID: 55024700 e Ata de Registro de Preços n.º 0080/2020 – CAVALHEIRO oriunda do Processo SEI nº 00040-00013957/2019-95 de ID: [55024820](#). Veja que o item almejado faz parte da Ata de Registro de Preços nº 0080/2020 de ID: [55024820](#) e que o mesmo ainda possui saldo para aquisição conforme ID: [55025160](#). Por meio do Ofício Nº 19/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP de ID: [56861045](#), a Diretoria de Sistema de Registro de Preços informa que não consta pedido de cancelamento relativo a essa Ata que justifique a inexecução. Verifiquei que pela inexecução foi exarada Ofício nº 13/2020 - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL de notificação no ID: [57177565](#) e enviado via Correspondência Eletrônica – 52879136 de ID: [57178468](#) e a PROJUR se manifestou pela aplicação de penalidade a empresa conforme Parecer SEI-GDF n.º 23/2021 - FJZB/GAB/PROJUR ([57871457](#)), vez que a empresa mesma notificada não se manifestou em tempo hábil e percebam que este conselheiro não tem acesso visto estar com acesso restrito. Foi formulado novo Termo de Referência - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEROP de ID: [59676615](#) para atender a demanda de forma mais adequada. A Douta Procuradoria Jurídica – PROJUR se manifestou de forma conclusiva por meio do Parecer SEI-GDF n.º 53/2021 - FJZB/GAB/PROJUR de ID: [61454507](#) nos seguintes termos: No que tange à assunção do caso concreto à possibilidade de enquadramento, em tese, na dispensa de licitação, em razão do valor, amparada pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, ressaltamos a necessidade de atendimento dos itens "c", "d", "e", "g", "h" e "i", descrito na tabela contida no item 2.2, deste opinativo, que se encontra de acordo com as orientações emitidas pelo Parecer normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF e outras legislações pertinentes. Ainda sob este prisma, necessariamente incumbirá à Ordenadora de Despesas, a reflexão na continuidade do aludido processo, com base nas orientações emanadas no item 2.3, deste parecer. Caso entenda por sua continuidade, orientamos pela necessidade de remessa dos autos ao Egrégio Conselho Deliberativo, para ratificação da dispensa, em cumprimento ao artigo 9º, inciso XIV, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 (Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília) e do art.26 da Lei nº 8.666/9361454507 caberá tão somente a Ordenadora de Despesas opinar sobre o assunto. Na Autorização - FJZB/GAB de ID: [61644816](#) a ordenadora atesta que a contratação não acarretar criação, expansão ou aperfeiçoamento, declara ainda que não há parcelamento da obra, serviço ou da compra, bem como autoriza a despesa Ad Referendum do Conselho Deliberativo e informa que autoriza a realização da despesa e aprova a aquisição pretendida tendo em vista a informação de disponibilidade de recursos orçamentários, ID: [60270854](#) devidamente retificada pelo ID: [61902039](#). Quanto ao não atendimento da juntada do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, ainda não foi acostado seu substituto e na ocasião dessa juntada que sejam revalidadas os demais atestados e certidões que venham expirar no curso do processo. Faz-se necessário a atualização da validade da proposta de ID: [59497620](#), bem como necessário será o saneamento da assinatura do Diretor de Administração e Logística estiver de acordo no Termo de Referência - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEMAP de ID: [59676615](#), face a sua falta. Nessa toada, verifico que a nota de empenho ainda não foi emitida em favor da prestadora de serviço, tampouco foi juntado aos autos do termo do contrato a ser firmado entre as partes. Pelo exposto, não vislumbro óbice para RATIFICAR a presente dispensa de licitação, DESDE QUE sejam atendidas as exigências exaradas no Parecer SEI-GDF n.º 53/2021 - FJZB/GAB/PROJUR de ID: [61454507](#), bem como os demais saneamentos assentado neste opinativo.*** Após discussão e leitura do Parecer, os membros aprovaram por unanimidade o respectivo Parecer, desde que atendidas as demais exigências exaradas no opinativo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com o Sr. José Sarney Filho e demais participantes.

JOSÉ SARNEY FILHO

Presidente do Conselho Deliberativo

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora Presidente da FJZB

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

Diretor - Adjunto (convidado)

SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comunidade

MIRIAN DAS GRAÇAS DAMASCENO

Presidente da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO

ALBERTO GOMES DE BRITO

Superintendente de Uso Público – SUEUP

LUIZA HELENA ROCHA SILVA

Superintendência De Conservação e Pesquisa – SUCOP

ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO

Superintendente Administrativo e Financeiro-SUAFI

NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR

Chefe da Procuradoria/PROJUR (convidada)

DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Presidente do Conselho Deliberativo**, em 01/06/2021, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 08/06/2021, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO - Matr. 275324-3, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 08/06/2021, às 16:03, conforme art. 6º



do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR - Matr.0273615-2, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 08/06/2021, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA - Matr.0094380-0, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/06/2021, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA HELENA ROCHA DA SILVA - Matr.0276375-3, Superintendente de Conservação e Pesquisa**, em 10/06/2021, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO GOMES DE BRITO - Matr.0392481-5, Superintendente de Educação e Uso Público**, em 11/06/2021, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO - Matr. 0274845-2, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 11/06/2021, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA - Matr.0275718-4, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 11/06/2021, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados-Substituto(a)**, em 11/06/2021, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62999691)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62999691)
[verificador= 62999691](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62999691) código CRC= **E706CA89**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7004

Criado por [daniella.guimaraes](#), versão 2 por [daniella.guimaraes](#) em 31/05/2021 16:24:24.